UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - PPGAV

EDITAL CEART N. 058/2025/PPGAV
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ALUNOS(AS) ESPECIAIS

O Centro de Artes, Design e Moda (Ceart) da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), no uso de suas atribuições, torna público o Edital Ceart n. 058/2025/Ppgav de seleção de alunos(as) especiais em disciplinas dos cursos do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais (Ppgav) oferecidas em 2026/1.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição como aluno(a) especial deverá ser submetida no período de 04 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico (ativo somente durante o período de inscrições) disponível em: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=783 .

1.2 As disciplinas a serem ofertadas no semestre 2026/1, bem como suas respectivas ementas, constam no Anexo 1.

1.3 O(A) aluno(a) especial poderá inscrever-se em até uma disciplina por semestre, devendo indicar sua opção obrigatoriamente. A inscrição não garante a aprovação na disciplina.

1.4 Poderão se inscrever como alunos(as) especiais:

a) **Portadores(as) de diploma de graduação ou de mestrado expedido por Instituição de Ensino Superior** (IES) no Brasil e reconhecido pelo MEC.
b) **Portadores(as) de diploma de graduação ou de mestrado expedido por instituição estrangeira**, revalidado por IES no Brasil, ou com apostilamento (Convenção de Haia) ou com legalização consular (selo consular), e apresentação de tradução juramentada para a língua portuguesa.
c) Na ausência do diploma, **candidatos(as) com curso de graduação ou de mestrado concluído**, **que apresentem no ato da inscrição declaração de conclusão de curso de graduação ou de mestrado**, expedida e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES, contendo a data em que ocorreu a colação de grau ou a defesa de dissertação, que deverá ser anterior ao término do prazo para realização da matrícula. **A referida declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina**, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.
d) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de graduação e que apresentem no ato da inscrição declaração de previsão de outorga de grau, expedida e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES, contendo a data prevista da colação de grau. Este documento é válido apenas para fins de inscrição no processo seletivo. Para realização da matrícula, será obrigatória a apresentação de declaração de conclusão do curso de graduação, que **deverá ser substituída pelo diploma de graduação devidamente registrado até o término da disciplina**, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.
e) Alunos(as) cursando graduação na Udesc, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-graduação da Udesc e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao formulário eletrônico, em arquivo digital no formato PDF (até o tamanho máximo de 5MB), legível, sem cortes ou rasuras, e em boa resolução:

a) Cópia simples, frente e verso, da **cédula de identidade** (RG).
   - Candidato(a) estrangeiro(a): cópia atualizada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou da página de identificação do passaporte.

b) Cópia simples, frente e verso, do **cadastro de pessoa física** (CPF).

Pág. 01 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código HR94HH94.

- Dispensado caso conste no RG e para estrangeiro(a).

c) Cópia simples, frente e verso, do **diploma de graduação ou diploma de mestrado**.

- Na ausência do diploma, inserir a declaração correspondente, conforme item 1.4, c) ou d).
- Portador(a) de diploma ou certificado expedido por instituição estrangeira, revalidado/reconhecido por IES no Brasil, ou com apostilamento (Convenção de Haia) ou legalização consular (selo consular), e possuir tradução juramentada.

d) ***Currículo Lattes*** atualizado (nos 60 dias anteriores à data de inscrição, em https://lattes.cnpq.br/).

2.2 Para inscrição de aluno(a) cursando graduação na Udesc fica dispensada a apresentação do diploma de graduação e deverão ser anexados, além do previsto no item 2.1:

a) **Documento de encaminhamento de professor(a) orientador(a)** credenciado(a) em Programa de Pós-graduação da Udesc (Anexo 2).

b) **Comprovante de participação em projeto de pesquisa** (expedido e assinado pela Direção de Pesquisa e Pós-graduação do seu Centro de Ensino) ou **comprovante de que está cursando os dois últimos períodos da graduação** (expedido e assinado pela Secretaria de Ensino de Graduação do seu Centro de Ensino), se houver.

c) **Comprovante de matrícula em curso de graduação da Udesc** (emitido no Siga).

d) **Histórico escolar de graduação atualizado** (emitido no Siga).

2.3 Toda a documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF em boa resolução e enviada em arquivos separados conforme o solicitado a ser preenchido no formulário eletrônico. As inscrições que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidas.

2.4 É recomendável que os documentos sejam assinados digitalmente através do aplicativo GOV.BR. Algumas assinaturas digitais certificadas não são compatíveis com o sistema de gestão de processos utilizado na Udesc, por isso solicita-se a utilização do GOV.BR, cujas orientações estão disponibilizadas em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica.

2.5 A inscrição somente será considerada efetuada após o envio de mensagem automática de confirmação ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência do recebimento do e-mail de confirmação.

2.6 É garantido o tratamento pelo nome social ao(à) candidato(a), mediante solicitação (Anexo 3).
O nome social é a designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social não deve ser confundido com apelidos ou alcunhas, nomes fantasia, nomes artísticos, nomes comerciais, nomes religiosos, titulações profissionais, acadêmicas ou de qualquer ordem.

3 DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

3.1 O resultado com os(as) candidatos(s) aprovados(as) nas respectivas disciplinas, junto com as orientações para realização da matrícula, serão divulgados até 18 de fevereiro de 2026 no *site* do Ppgav disponível em https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processosseletivos/alunoespecial.

3.2 Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá solicitar matrícula à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação (Secepg/Ceart) através do formulário disponível em: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=814.

3.3 Os documentos obrigatórios para matrícula estão especificados no Anexo 4 e deverão ser digitalizados em arquivo no formato PDF (até o tamanho máximo de 5MB), legível, sem cortes ou rasuras, e em boa resolução, e ser encaminhados exclusivamente via formulário eletrônico no período entre 23 e 24 de fevereiro de 2026, conforme orientações divulgadas juntamente com o resultado do processo seletivo. As inscrições que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidas.

Pág. 02 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código HR94HH94.

3.4 O Ppgav não entrará em contato com os(as) candidatos(as) para informar o resultado. O resultado não será fornecido por telefone ou por e-mail. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e a obediência de etapas, prazos e divulgações, conforme definido neste Edital.

3.5 O(A) candidato(a) aprovado(a) que não realizar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, não será admitido(a) como aluno(a) especial.

3.6 As vias originais do diploma e da cédula de identidade devem ser apresentadas na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do Ceart, para fins de autenticação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar do início das aulas, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula e não receber o atestado de conclusão da disciplina.

- Para os documentos emitidos digitalmente e que possuam certificação digital, esta é suficiente para efeito de autenticação e conferência, não sendo necessária a apresentação da via original.

3.7 O(a) aluno(a) especial que desejar realizar o cancelamento da matrícula, deverá encaminhar a solicitação até 20 de março de 2026, através de formulário eletrônico, disponível em: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=361.

- As solicitações de cancelamento de matrícula fora de prazo somente serão aceitas mediante justificativa médica. Neste caso, é necessário anexar atestado de saúde ou declaração médica ao pedido.

4 DO ATESTADO DE CONCLUSÃO DA DISCIPLINA

4.1 O/A aluno(a) especial que cumprir com aproveitamento e frequência todos os requisitos e exigências da disciplina cursada terá direito a receber um atestado de conclusão da disciplina, acompanhado do plano de ensino, mediante solicitação encaminhada através de formulário eletrônico, disponível em: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=360.

5 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATA**
Período de inscrição exclusivamente via formulário online.	De 04 a 06 de fevereiro de 2026.
Publicação do resultado com os(as) candidatos(as) aprovados(as) como alunos(as) especiais nas respectivas disciplinas e orientações para matrícula no *site* do Ppgav.	Até 18 de fevereiro de 2026.
Período de matrículas, conforme orientações divulgadas junto com o resultado do processo seletivo.	De 23 a 24 de fevereiro de 2026.
Início das aulas presenciais no Ppgav, conforme cronograma de cada disciplina, disponível em: https://www.udesc.br/ceart/ppgav/informacoesdiscentes/horários.	A partir de 02 de março de 2026.
Prazo máximo para solicitar o cancelamento da matrícula.	Até 20 de março de 2026.
Prazo máximo para apresentar à Secretaria de Ensino de Pós-graduação os documentos originais de ingresso.	Até 30 de junho de 2026.

Todas as informações serão publicadas no *site* do PPGAV: https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processosseletivos/alunoespecial.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Ppgav não se responsabiliza por solicitação de inscrição e/ou matrícula não recebida devido a quaisquer motivos operacionais ou técnicos de computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do(a) proponente, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

Pág. 03 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código HR94HH94.

5.2 Será aceita uma única solicitação de inscrição e matrícula por candidato(a). Havendo mais de uma solicitação por candidato(a), valerá aquela com data/horário mais recente, cancelando-se as demais.

5.3 Em caso de dúvidas sobre a inscrição, entrar em contato através do e-mail ppgav.ceart@udesc.br.

5.4 O(A) candidato(a), ao se inscrever, autoriza a divulgação de seus dados pessoais, como nome e classificação final, nos resultados do processo seletivo, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei n. 13.709/2018. A divulgação desses dados será feita garantindo a transparência do processo seletivo e respeitará os princípios da LGPD, com a finalidade exclusiva de informar os resultados e a classificação dos(as) candidatos(as).

5.5 O(A) candidato(a), ao se inscrever, conhece e concorda com todos os termos deste Edital.

5.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) cumprir as etapas e os prazos e acompanhar as publicações e os avisos oficiais, conforme definido neste Edital.

5.7 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais (Ppgav).

Florianópolis, [data assinatura digital].

profa. dra. Danielle Rocha Benício
Coordenadora do Ppgav
assinado digitalmente

prof. dr. Lucas da Rosa
Diretor Geral do Centro de Artes, Design e Moda
assinado digitalmente

Pág. 04 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código HR94HH94.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - PPGAV

EDITAL CEART N. 058/2025/PPGAV
ANEXO 1

DISCIPLINAS E EMENTAS

linha de pesquisa: Ensino das Artes Visuais (EAV)

DISCIPLINA: Objetos pedagógicos para o ensino das artes visuais **profa. dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva**
Ementa: Fundamentos e histórico. O artista e suas produções pedagógicas. Os materiais e práticas educativas nos espaços culturais. Jogos e objetos pedagógicos na escola. Produção de Materiais Didáticos para o ensino de artes visuais.
Tópico Especial: Ação educativa em espaços culturais **profa. dra. Sandra Regina Ramalho e Oliveira**
Ementa: Concepções de museus e de espaços expositivos contemporâneos. Crise nos museus. Espaços culturais e ação educativa: de guia a educador. Diferentes propostas de ações educativas: teorias e práticas. Novas tendências de ação educacional na contemporaneidade. Material pedagógico para ação educativa. O público: os públicos e os públicos especiais. Planejamento da Ação Educativa.
DISCIPLINA: Prática artística com pesquisa em arte educação **profa. dra. Jociele Lampert de Oliveira**
Ementa: Articulação entre prática artística e prática pedagógica. Arte educação como experiência. Educação para cultura visual. Reflexões sobre teoria e prática na pesquisa.

linha de pesquisa: Processos Artísticos Contemporâneos (PAC)

Tópico Especial: Cartografias interseccionais e encruzilhadas nas artes visuais **profa. dra. Juliana Cristina Pereira**
Ementa: A disciplina abordará o conceito de interseccionalidade nas relações presentes no campo das Artes Visuais. Subjetividades e inventividades artísticas, docentes, análises históricas, práticas curatoriais e críticas que questionam os sistemas das artes hegemônicas, pensando dispositivos para combater o racismo, a misoginia, os sistemas coloniais, a lgbtfobia, o capacitismo, etarismo e outros modos de opressão os corpos dissidentes.
DISCIPLINA: Práticas e processos em publicação de artista **profa. dra. Maria Raquel da Silva Stolf**
Ementa: Publicações de artista: práticas e processos em publicações impressas; sonoras; digitais; e, outros desdobramentos. Articulações entre processos de concepção, edição, impressão, gravação e circulação de publicações. Plataformas de distribuição, trânsitos e desdobramentos de publicações. O livro de artista em múltiplas formas de apresentação. Publicação como exposição. Publicação como proposição intermídia. Publicações coletivas experimentais. Editoras de artistas e outras proposições.
DISCIPLINA: Arte contemporânea e ecologia **profa. dra. Silvana Barbosa Macêdo**
Ementa: Prática artística contemporânea e ativismo ambiental. Debates históricos e contemporâneos sobre arte e ecologia. Racismo ambiental, crise climática, poluição, justiça social, soberania alimentar e direitos dos povos originários. Perspectiva ecofeminista.

linha de pesquisa: Teoria e História das Artes Visuais (THAV)

DISCIPLINA: Preservação do patrimônio cultural na contemporaneidade **profa. dra. Danielle Rocha Benício**
Ementa: Arte, arquitetura e cidade. Memória e história. Antigo, histórico, moderno e novo. Legado material, imaterial e digital. Preservação do patrimônio cultural. Teorias ocidentais da conservação e do restauro. Permanências e efemeridades. Crítica e criação. Conservação e invenção. Preservação e descarte. Instalação e desaparição. Cidadania cultural, identidade e diversidade. Invisibilização e espetacularização. Valores, embates e gestão de conflitos.

Pág. 05 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código HR94HH94.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - PPGAV

EDITAL CEART N. 058/2025/PPGAV
ANEXO 2

DOCUMENTO DE ENCAMINHAMENTO

DE GRADUANDO(A) DA UDESC PARA SELEÇÃO DE VAGAS COMO ALUNO(A) ESPECIAL

Alunos(as) de graduação da Udesc podem ser admitidos como alunos(as) especiais desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-graduação da Udesc e, preferencialmente, que estejam ou tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação (Art. 39, §3º, da Resolução Consepe n. 013/2014).

Com base no Art. 39, §3º, da Resolução Consepe n. 013/2014, venho através deste, encaminhar o(a) graduando(a) da Udesc, Clique aqui para digitar texto., matrícula n. Clique aqui para digitar texto., CPF n. Clique aqui para digitar texto., atualmente cursando a Clique aqui para digitar texto. fase do curso de graduação em Clique ou toque aqui para inserir o texto. , para seleção de vagas como aluno(a) especial do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (Ppgav/Ceart/Udesc) no semestre 2026/1.

Justificativa do encaminhamento:Clique ou toque aqui para inserir o texto.

prof.(a) dr.(a) Clique aqui para digitar texto.

Credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Clique aqui para digitar texto.

assinado digitalmente[1]

[1] Assinatura eletrônica GOV.BR. ou SGP-e
Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

Pág. 06 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código HR94HH94.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - PPGAV

EDITAL CEART N. 058/2025/PPGAV
ANEXO 3

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL[2]

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF n. Clique ou toque aqui para inserir o texto., solicito a inclusão do nome social Clique ou toque aqui para inserir o texto. no ato de inscrição e, se aprovado(a), na matrícula e nos respectivos registros acadêmicos da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), conforme Resolução Consuni n. 70/2016.

Nome civil: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Cédula de identidade n. Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Órgão Expedidor/UF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF n. Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nome social: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Gênero com o qual me identifico[3]: ☐ Feminino ☐ Masculino

assinado digitalmente[4]

[2] O nome social é a designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social não deve ser confundido com apelidos ou alcunhas, nomes fantasia, nomes artísticos, nomes comerciais, nomes religiosos, titulações profissionais, acadêmicas ou de qualquer ordem.
[3] A Lei n. 12.605/2012 tornou obrigatória a flexão de gênero correspondente ao sexo para a titulação.
[4] Assinatura eletrônica GOV.BR. Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

Pág. 07 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código HR94HH94.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - PPGAV

EDITAL CEART N. 058/2025/PPGAV
ANEXO 4

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA COMO ALUNO(A) ESPECIAL

Os documentos abaixo devem ser anexados ao formulário eletrônico, em arquivo digital no formato PDF (até o tamanho máximo de 5MB), legível, sem cortes ou rasuras, e em boa resolução:

1) Cópia simples, frente e verso, da **cédula de identidade** (RG)[5].

- Estrangeiro(a): cópia simples, frente e verso, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), cópia da página de identificação do passaporte e cópia do documento de visto permanente ou temporário no Brasil.

2) Cópia simples, frente e verso, do **cadastro de pessoa física** (CPF).

- Dispensado caso conste no RG e para estrangeiro(a).

3) Cópia simples, frente e verso, do **diploma de graduação ou diploma de mestrado**.

- Na ausência do diploma, inserir a declaração de conclusão do curso de graduação ou de mestrado, expedida em prazo não superior a trinta dias e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data em que ocorreu a colação de grau ou a defesa de dissertação.
  Essa declaração de conclusão do curso de graduação ou de mestrado, expedida pelo setor de registro acadêmico da IES deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado até o término da disciplina, sob pena de, não o fazendo, ter cancelada a matrícula.
- Portador(a) de diploma ou certificado expedido por instituição estrangeira, inserir diploma revalidado/reconhecido por IES no Brasil, ou apostilado (Convenção de Haia) ou autenticado com o selo do consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular), acompanhado de tradução juramentada para a língua portuguesa.

4) Cópia do **histórico escolar de Graduação** ou **histórico escolar de Mestrado**, completo, contendo os dados da conclusão do curso.

- Portador(a) de diploma ou certificado expedido por instituição estrangeira, inserir histórico escolar de Graduação ou histórico escolar de Mestrado, completo, acompanhado de tradução juramentada para a língua portuguesa.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS(AS) DE GRADUAÇÃO DA UDESC COMO ALUNO(A) ESPECIAL

Admissão prevista pelo Art. 39, §3º, da Resolução Consepe n. 013/2014.

1) Cópia simples, frente e verso, da **cédula de identidade** (RG)[6].

- Estrangeiro(a): cópia simples, frente e verso, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), cópia da página de identificação do passaporte e cópia do documento de visto permanente ou temporário no Brasil.

2) Cópia simples, frente e verso, do **cadastro de pessoa física** (CPF).

- Dispensado caso conste no RG e para estrangeiro(a).

[5] Não será aceito outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou Passaporte, por exemplo (em atendimento à Instrução Normativa n. 017/2022/Proppg).
[6] Não será aceito outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou Passaporte, por exemplo (em atendimento à Instrução Normativa n. 017/2022/Proppg).

Pág. 08 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código HR94HH94.

3) **Documento de encaminhamento de professor(a) orientador(a)** credenciado(a) em Programa de Pós-graduação da Udesc, conforme Anexo 2.

4**) Comprovante de matrícula em curso de Graduação da Udesc** (emitido no Siga).

5) **Histórico escolar de Graduação atualizado** (emitido no Siga).

Pág. 09 de 09 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00001810/2025 e o código HR94HH94.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **HR94HH94**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS DA ROSA (CPF: 763.XXX.959-XX) em 18/12/2025 às 18:22:10
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 31/07/2025 - 16:02:00 e válido até 31/07/2028 - 16:02:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDE4MTBfMTgxMV8yMDI1X0hSOTRISDk0 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00001810/2025** e o código **HR94HH94** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.